



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 283/2012
Processo nº 29.065/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, consoantes atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de nº 13.370/2010 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/00, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2012**, em sua sede, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL EM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇAS) EM LOGRADOUROS PÚBLICOS PERIFÉRICOS QUE SÃO DESPROVIDOS DE URBANIZAÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA O TRÁFEGO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA COLETA HABITUAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SESEP**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Eliabe Gouveia de Deus
Secretário da Administração

**SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS
INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais Nº 11.553/04

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP

3. Modalidade e nº da Licitação

Pregão Presencial nº 283/2012

4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. nº. 29.065/2012 de 10/07/2012

5. Tipo de Licitação

Menor Preço Por Lote

6. Forma de Prestação/Fornecimento

Prestação de serviços contínua ao longo do período de vigência do contrato, conforme emissão da(s) Ordem(s) de Compra/Serviço(s) da(s) Unidade(s) Requisitante(s)

6.1. Prazo para início da prestação

O prazo para início da prestação será de 24(vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor

7. Finalidade/Objeto

Contratação de Pessoas Jurídicas com vistas à prestação de serviços na coleta de lixo domiciliar e comercial em veículo de tração animal (carroças) em logradouros públicos periféricos que são desprovidos de urbanização adequada que permita o tráfego dos veículos utilizados na coleta habitual, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SESEP.

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia

Recebimento das propostas e credenciamento

Até 18/10/2012 às 09:00 horas na Sala de Licitações

Abertura das propostas/ Início da sessão de disputa de preços

Até 18/10/2012 às 09:00 horas



SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

9. Dotação orçamentária

Unidade Requisitante: **Secretaria Municipal Serviços Públicos/SESEP**

Fonte de Recursos: **99**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Projeto/Atividade: 2064

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Sub-elemento: 99

10. Valor Total Previsto da Contratação

O valor total previsto para a contratação é de R\$ 534.224,16 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) por ano, obtido através de pesquisa junto ao mercado

11. Vigência do contrato

O prazo de vigência do Contrato que rege o presente Processo será proporcional a dos créditos orçamentários nos termos da lei a contar da sua celebração.

12. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente vistada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou dos responsáveis pela fiscalização do contrato, para liquidação e pagamento do empenho correspondente

13. Forma de Fornecimento/ Prestação dos Serviços

Será conforme a necessidade e autorização da Unidade Requisitante

14. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

14.1. Pregoeira Responsável: Ana Marta Ribeiro Borges ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal nº 14.240/2012

14.2. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro – CEP 45.000-907. Vitória da Conquista- BA

14.3. Complemento: Gerência de Compras

14.4. Horário: 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00hs

14.5. Telefone/ Fax: (77)3424-8518 / 3424-8515

14.6. E-mail: anamartaborges@yahoo.com.br / compraspmvc@hotmail.com.br

14.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados em até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**

15. Condições para Participação na Licitação

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

16. Procedimento Licitatório

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº 1.727/2010

16.2. Credenciamento

16.3. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório

16.4. A proponente deverá apresentar toda documentação necessária para o credenciamento (abaixo mencionada) em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio. **SALIENTA-SE QUE TODAS AS EVENTUAIS CÓPIAS NECESSÁRIAS AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS E APRESENTADAS PELO LICITANTE.**

16.5. A falta da documentação ou apresentação incompleta da mesma implicará no não credenciamento da proponente, impossibilitando-a da participação na etapa competitiva de lances verbais, ou ainda da manifestação quanto à interposição de recursos

16.6. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento (procuração) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. O documento de credenciamento do representante deverá ser mantido fora dos envelopes A e B

16.7. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**

16.8. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este restrito a apenas uma representação

16.9. **APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO, conforme modelo Anexo I e DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante do Anexo II**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

16.10. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. DEVENDO PORTANTO, TAIS DECLARAÇÕES SER FIRMADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

16.11. Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF dos representantes legais da empresa licitante

Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta

16.12. Proposta de Preços

16.12.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo:

ENVELOPE A:

Proposta de Preços, confeccionada conforme **Anexo V – Modelo de Proposta Econômica, constando todos os itens mencionados no citado modelo**

ENVELOPE B:

Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 16.13 e subitens** deste Edital

16.12.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

16.12.2.1. PREGÃO PRESENCIAL nº. 283/2012.

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ: _____

DATA DA ABERTURA: 15/10/ 2012.

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

16.12.2.2. PREGÃO PRESENCIAL nº. 283/2012.

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ: _____

DATA DA ABERTURA: 15/10/ 2012.

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

16.12.3. A proposta de preços deverá estar em original, **datilografada ou digitada** apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 16.12.4. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último
- 16.12.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente ou confeccionada em formulário conforme modelo constante no Anexo V – Modelo Padrão de Proposta Econômica, com todos os itens relacionados**, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente
- 16.12.6. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações
- 16.12.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento mensal após prestação dos serviços objeto da presente licitação e emissão de respectiva Nota Fiscal, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas
- 16.12.8. A proposta de preços terá prazo de validade **mínimo de 120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação para participação em sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior
- 16.12.9. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer
- 16.12.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos
- 16.12.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

16.12.12. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados

16.12.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

16.13. Habilitação – (deverá ser colocada no envelope “B”)

16.13.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade e número da licitação, além da expressão **Habilitação (modelo abaixo)**, podendo o Pregoeiro, antes da declaração do vencedor, solicitar o documento original para verificação

16.13.2. Para a habilitação exigir-se-á das interessadas

16.13.2.1. Habilitação Jurídica

a) Apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, **exceto para Microempreendedor Individual ((MEI)**; em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos; **em se tratando de Micro Empresário Individual**, apresentar Requerimento de Empresário Individual, devidamente registrado na Junta Comercial. Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF dos representantes legais da empresa licitante

b) **O Microempreendedor Individual (MEI)** deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF

c) Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa, responsável pela assinatura do contrato

d) Termo de Compromisso, modelo constante no Anexo VI do presente Edital, responsabilizando-se pela substituição do veículo por um reserva, em caso de algum imprevisto

e) Declaração de Obediência devidamente preenchida e assinada conforme Anexo(s) IX deste edital

16.13.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- b) Prova de Inscrição Estadual (DIE/BA – Documento de Informação Eletrônica) ou equivalente da sede do licitante, **exceto para Microempreendedor Individual (MEI) e aquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços**
- c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento. **Para o Microempreendedor Individual poderá ser apresentado em substituição ao Alvará de Localização e Funcionamento, em caráter provisório, pelo período de 90 (noventa) dias, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**
- d) Certificado de Regularidade com o FGTS, em vigor na data de apresentação da proposta
- e) Certificado de Regularidade com o INSS, em vigor na data de apresentação da proposta
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso**
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011.

AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

16.13.2.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar toda a documentação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

c) A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º

16.13.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, **registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa**, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (**BALANÇO ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**). **PARA BALANÇO ESCRITURADO PELO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED O MESMO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL E RECIBO DE ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO (FCONT) ENCAMINHADOS A RFB**, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>

c) Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), **COM FIRMA RECONHECIDA, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>.
Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- d) Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

16.13.2.5. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação

- a) Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)
- b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

16.13.2.6. Qualificação Técnica

- 16.13.2.6.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade ATUALIZADA**, conforme sua razão social compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado

16.13.2.7. Além dos documentos mencionados acima a empresa contratada deverá apresentar a(s) seguinte(s) Declaração (ões) necessária(s) para Habilitação na Modalidade Pregão

- a) Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta Para Habilitação– Anexo I**)
- b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **QUANDO TRATAR-SE DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste instrumento, **exceto para Microempreendedor Individual (MEI)**

TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA

17. Procedimento da Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

17.1. Fase Inicial

- 17.1.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital
- 17.1.2. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta
- 17.1.3. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo pregoeiro, membro(s) da equipe de apoio e representantes das Unidades Requisitantes da licitação
- 17.1.4. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas no tocante à existência das informações exigidas pelo edital, em especial, aquelas determinadas pelo Anexo III- Considerações Gerais ao Objeto do presente edital
 - 17.1.4.1. Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem com a necessidade determinada pela Unidade Requisitante no presente edital, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade do veículo com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicarão na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada como desistência, com as consequências estabelecidas em lei
- 17.1.5. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço
- 17.1.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas
- 17.1.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais
- 17.1.8. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 17.1.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas

17.2. Etapa Competitiva de Lances Verbais

- 17.2.1. **Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou as que apresentarem valor máximo acima do previsto estabelecido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos /SESEP, que consta na respectiva Planilha de Custos de cada lote licitado**
- 17.2.2. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor
- 17.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas
- 17.2.4. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação do lote em questão
- 17.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- 17.2.6. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 17.2.6.1. Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada
- 17.2.6.2. Nesta hipótese, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- 17.2.6.3. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 17.2.7. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica
- 17.2.8. Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação
- 17.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor
- 17.2.10. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor
- 17.2.11. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, conforme especificado no item 16.4.2.3.
- 17.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. **Tal proposta após etapa de lances deverá ser entregue em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após encerramento da sessão de disputa**

18. Do Tratamento Jurídico Diferenciado Destinado aos Microempreendedores (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP)

- 18.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.727/2010
- 18.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- 18.1.2. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item 18.1.1, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

18.2. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP

18.2.1. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido

18.3. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma

18.3.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor

18.3.2. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 17.2.9. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

18.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.2.1., será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta

18.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos incisos 18.2. o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

18.5. Após o encerramento dos lances, o MEI, ME ou EPP melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item/lote em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no item 18.3.3.

19. Recursos e Impugnações

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas

19.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

- 19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor
- 19.6. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior
- 19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso
- 19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, art.37, inciso I
- 19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

20. Adjudicação e Homologação

- 20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior
- 20.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- 20.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação

21. Contratação

- 21.1. O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Serviço, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02
 - 21.1.1. Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecidas pela Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 21.1.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência
- 21.1.3. Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame
- 21.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação durante o período de vigência do contrato
- 21.3. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos
- 21.4. A contratada ficará obrigada a aceitar na mesma condição contratual, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato
- 21.5. As supressões poderão ser superiores a 25% desde que seja resultado de acordo entre os contratantes
- 21.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento

22. Condições de Pagamento

- 22.1. O pagamento será efetuado até trinta dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente vistada pelo Órgão da Secretaria Municipal responsável pela fiscalização do contrato, para liquidação e pagamento do empenho correspondente
- 22.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida
- 22.3. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado, através de cheque nominal à empresa vencedora do certame, de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante da prestação do serviço objeto licitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

22.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

23. Manutenção das Condições da Proposta - Revisão e Reajustamento

23.1. Os preços dos serviços licitados serão fixos e irrevogáveis, não podendo haver correções, salvo atraso no pagamento, quando ao valor poderão ser acrescidos juros e atualização monetária, de acordo com índice oficial do Governo

24. Da Fiscalização e da Execução do Serviço

24.1. Competirá ao Contratante, através do Órgão Competente da Secretaria Municipal Serviços Públicos - SESEP, proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestados. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante

24.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada

24.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado

25. Sanções

25.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidades tendo por base o Artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o Artigo 87º da Lei 8.666/93

25.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades: tendo como base o Artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o Artigo 87º da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- c) Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação
- e) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue
- f) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo

25.3. A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato

25.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

26. Rescisão

26.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93

26.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada

26.2.1. Falir, ou estiverem em concurso de credores, dissolução ou liquidação

26.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação

26.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais

26.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato

26.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato

26.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato

26.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

27. Revogação – Anulação

27.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte

27.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização

28. Observações Importantes

28.1. A quantidade de horas trabalhadas poderá ser alterada, reduzida ou ampliada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme o caso, estando sempre sujeito à fiscalização referente aos horários estabelecidos.

28.1.1. O aumento ou supressão da quantidade de horas indicado no item anterior deverá ser formalizado mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com os limites previstos em lei

29. Disposições Gerais

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

29.2. O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

29.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente

29.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor

29.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Índice de Anexos:

No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

- ANEXO I – Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação**
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**
- ANEXO III – Considerações Gerais ao Objeto Licitado**
- ANEXO IV – Dos Lotes / Especificações dos Serviços**
- ANEXO V – Modelo Padrão de Proposta Econômica**
- ANEXO VI – Termo de Compromisso exigido para a Habilitação**
- ANEXO VII – Termo de Referência do Edital da Licitação**
- ANEXO VIII – Modelo de Credencial necessária, cf. o caso**
- ANEXOS IX – Declarações de Obediência**
- ANEXO X – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços**
- ANEXO XI – Termo de Recebimento do Edital**

Vitória da Conquista - BA, 25 de Setembro de 2012.

Ana Marta Ribeiro Borges
Matrícula nº 07-02732-6
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

**Para ser entregue no momento do Credenciamento, conforme item 3.4, Parte C –
Disposições Gerais deste Edital**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 283/2012
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Presencial nº. _____;
- Declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de ____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial	283/2012

(Nome da PJ) _____, CNPJ nº.
_____ sediada (endereço completo) _____,
neste ato representado legalmente por (nome e qualificação do representante legal)
_____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

**PARA SER ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, CONFORME
ITEM 14.4.2.6, ALÍNEA “B” DESTE EDITAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO III – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial	283/2012

Observações / Instruções para participação

1 – O Modelo Padrão de Proposta Econômica para Prestação de serviços com veículos de tração animal (carroça) do objeto licitado **que serve meramente como modelo**, deverá ser preenchido com as informações relativas ao respectivo LOTE

PLANILHAS DE CUSTOS MENSAIS
SERVIÇO DE COLETA COM VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL (CARROÇA)

1. MÃO DE OBRA	R\$ 622,00
2. MATERIAIS E FERRAMENTAS	
2.1. Farelo de Trigo – 2 sacos/mês	R\$ 28,00
2.2. Milho em grão – 1 saco/mês	R\$ 20,00
2.3. Ferradura para animal – 2 jogos/mês	R\$ 36,00
2.4. Cravo para ferradura – 32 unidades/mês	R\$ 16,00
2.5. Vacina – 3 unidades/ano	R\$ 3,00
2.6. Fortificante – 1 unidade/bimestre	R\$ 12,50
2.7. Mata bicheira – 1 unidade/mês	R\$ 5,00
2.8. Luva de vaqueta – 1 unidade/mês	R\$ 14,00
2.9. Pá – 1 unidade/ano	R\$ 1,50
2.10. Uniforme – 2 unidades/ano	R\$ 4,17
Subtotal	R\$ 140,17
3. DEPRECIAÇÕES	
3.1. Carroça – 48 meses de uso – custo de aquisição R\$ 700,00 s/ valor residual	R\$ 14,59
3.2. Animal sem distinção de raça 10 anos + 120 meses de serviços, custo de aquisição – R\$ 1.200,00 + Valor residual de 20%	R\$ 12,00
3.3. Arreio completo (da carroça e animal), custo de aquisição R\$ 350,00 – sem valor residual, tempo de 30 meses de uso.	R\$ 11,66
3.4. Manutenção da carroça – 2% do custo de aquisição	R\$ 24,00
Subtotal	R\$ 62,25
TOTAL DOS CUSTOS	R\$ 824,42

2 - O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado consoante disposto no **item nº 12** deste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO IV – DOS LOTES / ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 283/2012
--	----------------------------

LOTE 01- PERCURSO NO BAIRRO MORADO REAL

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
1.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MORADA REAL , nas ruas: A, B, C, D, E, F, G, e H	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 01					

LOTE 02- PERCURSO NO BAIRRO URBIS VI – 1ª Parte

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
2.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO URBIS VI , nas ruas: F, G, I e H: Nos Caminhos 19, 19A, 19B, 20, 20A, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 02					

LOTE 03- PERCURSO NO BAIRRO URBIS VI – 2ª Parte

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
3.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO URBIS VI , nas ruas: A e 1. Na Avenida Renato Magalhães e nos Caminhos: 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 03					

LOTE 04- PERCURSO NO BAIRRO URBIS VI e SANTA MÔNICA

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
4.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO URBIS VI , nas ruas: A, B, S e E; Rua Santo Antônio; Avenida Central; Caminhos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 NO BAIRRO SANTA MÔNICA: Ruas Circular 1, 2 e 3	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 04					

LOTE 05 - PERCURSO NO BAIRRO RENATO MAGALHÃES – 1ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
5.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO RENATO MAGALHÃES nas ruas: B, D, E, F, H, I, J, M e N; na Rua Anelita Nunes e na Avenida Machado Costa	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 05					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 06 - PERCURSO NO BAIRRO RENATO MAGALHÃES – 2ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
6.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO RENATO MAGALHÃES nas ruas: N, T, V, P, O, G, V e Z	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 06					

LOTE 07 - PERCURSO NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
7.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO ALTO DA BOA VISTA nas ruas: TG1, TG2, TG3, TG4, TG5, TG6, TG7, TG8, TG9 e TG10, nas ruas Argemiro Dias, Josias Souto, Gilenilda Alves, Gilson Bastos; nas Avenidas São José e Serrana e na Travessa Pau Brasil	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 07					

LOTE 08 - PERCURSO NOS BAIRROS: VILA BEM QUERER, PARQUE IMPERIAL E VILA ELISA

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
8.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO: VILA BEM QUERER nas ruas: Avenida Bem Querer, Avenida Acesso 02 NO BAIRRO PARQUE IMPERIAL nas ruas: H, P, G, Q, R, J, S e C, Rua 23, Avenida Alto da Boa Vista, Avenida 01 e Acesso 03 NO BAIRRO VILA ELISA nas ruas: J, e Avenida 03	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 08					

LOTE 09 - PERCURSO NOS BAIRROS: SANTA TEREZINHA, JARDIM VALÉRIA, JARDIM SUDOESTE E JARDIM COPACABANA I

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
9.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO SANTA TEREZINHA nas ruas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 15; NO BAIRRO JARDIM VALÉRIA nas ruas: J, L, M, N, O, P, Q, R e S; NO BAIRRO JARDIM SUDOESTE nas ruas: I, J, L, M, N, O, P, Q e R NO BAIRRO JARDIM COPACABANA I nas ruas: 6, 7 e 8				
VALOR TOTAL DO LOTE 09					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 10 - PERCURSO NOS BAIRROS: JARDIM VALÉRIA, JARDIM SUDOESTE E JARDIM COPACABANA I – 2ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
10.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO JARDIM VALÉRIA nas ruas: A, B, C, D, E, F, G, H e I NO BAIRRO JARDIM SUDOESTE nas ruas: A, B, C, D, E, F, G, H e I NO BAIRRO JARDIM COPACABANA I nas ruas: 1, 2, 3, 4 e 5	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 10					

LOTE 11 - PERCURSO NO BAIRRO JARDIM COPACABANA I

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
11.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO JARDIM COPACABANA I nas ruas: 1, 2, 3, 4, 5, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 11					

LOTE 12 - PERCURSO NOS BAIRROS: CONVEIMA II, JARDIM COPACABANA I E JARDIM COPACABANA II

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
12.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CONVEIMA II nas ruas: 2, 3, 4, 8, 10, 12, 14, 16, 20, 24, 28, 32 e 36 e nas ruas A, B, C, D, E, F, G, H, I e J NO BAIRRO JARDIM COPACABANA I nas ruas: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 NO BAIRRO JARDIM COPACABANA II nas ruas: A C e G	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 12					

LOTE 13 - PERCURSO NOS BAIRROS: CIDADE MODELO E SANTA HELENA 7 CAMPOS

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
13.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MODELO nas ruas: A B e C NO BAIRRO SANTA HELENA 7 CAMPOS nas ruas: Avenida Santa Cecília	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 13					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 14 - PERCURSO NOS BAIRROS: CIDADE MODELO

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
14.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MODELO nas ruas: D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q, R e na Avenida Modelo	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 14					

LOTE 15 - PERCURSO NOS BAIRROS: HENRIQUETA PRATES – 1ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
15.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO HENRIQUETA PRATES nas ruas: A, B, C, 1, 2, 3 e Rua Principal	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 15					

LOTE 16 - PERCURSO NOS BAIRROS: HENRIQUETA PRATES – 2ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
16.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO HENRIQUETA PRATES nas ruas: 5, 6, 7, 8, 9, 10 e Rua D	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 16					

LOTE 17 - PERCURSO NOS BAIRROS: MIRO CAIRO

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
17.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MIRO CAIRO nas ruas: Circular, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12 e Caminho 10	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 17					

LOTE 18 - PERCURSO NOS BAIRROS: SENHORINHA CAIRO – 1ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
18.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO SENHORINHA CAIRO nas ruas: 1, 2, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32 e 33; Nos Caminhos: 5, 7, 8, 13, 15, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 32 e 33; Na Avenida Bota Fogo, Apache, Gildásio Cairo, Pará, Paulista e na Rua Serrana	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 18					

LOTE 19 - PERCURSO NOS BAIRROS: SENHORINHA CAIRO – 2ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
------	----------------------	--------	--------------------	------------------	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

19.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO SENHORINHA CAIRO nas ruas: 2, 4, 9, 10, 11, 12, 17, 19, 20, 27, 28, 29 e 35 Nos Caminhos: 1, 2, 3, 4, 9, 12, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27 e 28 Nas Avenidas 01, 02, 03, Candias, Serrana, Gildásio Cairo, Paulista e na Rua Estados Unidos	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 19					

LOTE 20 - PERCURSO NOS BAIRROS: SOBRADINHO

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
20.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO SOBRADINHO nas ruas: Acesso 07, Rua 9, 10, J, Rua Radial, Sérgio Vieira de Melo, Rua Maria Pacheco, nas Ruas A, B, C, D, E, J Nas Avenidas Paulista, Brumado, Avenida 11, 12 e 13 Nos Caminhos: 35, 36, 37, 38 e 39	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 20					

LOTE 21 - PERCURSO NOS BAIRROS: BATEIAS II

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
21.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO BATEIAS II nas ruas: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 14, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 31 e 33: Rua Santa Cruz e Avenida 36	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 21					

LOTE 22 - PERCURSO NO BAIRRO: CIDADE MARAVILHOSA – 1ª Parte

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
22.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MARAVILHOSA nas ruas: Avenida Fluminense, Copacabana, na rua do Meio, Nilópolis, Avenida Ipanema, Leblon, Enseada, Rua Arcuador	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 22					

LOTE 23 - PERCURSO NO BAIRRO: CIDADE MARAVILHOSA – 2ª Parte

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
23.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MARAVILHOSA nas ruas: Rua Arcuador, Avenida Enseada, Rua Jacarepaguá, Rua Corcovado, Avenida Niterói, Rua São Januário e na Ilha do Governador	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 23					

LOTE 24 - PERCURSO NO BAIRRO: BRUNO BACELAR – 1ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário Km/R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
------	----------------------	--------	-----------------------	------------------	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

24.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO BRUNO BACELAR nas ruas: <i>Avenida Macaúbas, Travessa Macaúbas, Ruas do Posto de Saúde, Rua São José, Rua São Paulo, Espanha, Rua A e Dom Lopes</i>	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 24					

LOTE 25 - PERCURSO NO BAIRRO: BRUNO BACELAR – 2ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
25.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO BRUNO BACELAR nas ruas: <i>Rua Nova Colina, Valdir Holanda, Pôr do Sol, Nilton Rocha, Teodoro Sampaio, Lourival, Feira de Santana e Frei Vital</i> <i>Na Avenida Emília Sodré, nas ruas Pedra Branca, Rua das Rosas, Lapa, Teobaldo Cardoso</i>	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 25					

LOTE 26 - PERCURSO NO BAIRRO: BRUNO BACELAR – 3ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
26.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO BRUNO BACELAR nas ruas: <i>Novo Paraíso, Nova Cidade, Maria Rosa, Rua Nova, Miguel Andrade, Bela Vista, Djalmira Lacerda, Rua F1, Frei Vital, Feira de Santana, Milton rocha, na Travessa Feira de Santana e Antonio Pales</i>	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 26					

LOTE 27 - PERCURSO NO BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA – 1ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
27.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA nas ruas: <i>Aparecida, Santa Quitéria Presidente Dutra, Coração de Jesus, São Sebastião, Santa Cecília, nas Ruas B, C, D e E, nas Travessas Iracema e Santa Quitéria.</i>	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 27					

LOTE 28 - PERCURSO NO BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA – 2ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
28.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA nas ruas: <i>São Paulo, Santa Monica, na Rua da Valeta, Rua Nova, São Jorge e Aparecida, nas Travessas Santa Luzia e Santa Monica.</i>	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 28					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 29 - PERCURSO NO BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA – 3ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
29.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA nas ruas: <i>São Miguel, Santa Cecília, Santa Ana, Aparecida, Maria Ezupérea, São Tarcísio, na Travessa Iracema, Santa Isabel, Santa Cecília e na Praça Iracema.</i>	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 29					

LOTE 30 - PERCURSO NO BAIRRO: RECANTO DAS ÁGUAS

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
30.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO RECANTO DAS ÁGUAS nas ruas: <i>A, J, L, M, Q, S, B, G, H, I e V</i>	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 30					

LOTE 31 - PERCURSO NO BAIRRO: MIRO CAIRO

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
31.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MIRO CAIRO nas ruas: <i>Maria Quitéria e João Francisco Almeida, na Avenida Gildásio Cairo e Radial</i>	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 31					

LOTE 32 - PERCURSO NO BAIRRO: CIDADE MARAVILHOSA – 3ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
32.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CIDADE MARAVILHOSA nas ruas: <i>Coração de Maria, Ipanema, Pão de Açúcar, Cristo Redentor, Florianópolis, Santa Teresinha, Poções e na Avenida Leblon</i>	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 32					

LOTE 33 - PERCURSO NO BAIRRO: PETRÓPOLIS – 1ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
33.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO PETROPOLIS nas ruas: <i>Poções, Henriqueta Prates, Livramento, Itamarati, Rua da Amizade, Atlântida, Otília dos Anjos, Rua do Cruzeiro, Afonso Pena 1 e 2, Rua das Pedrinhas, Rua Afonso Pena, na 5ª Travessa Afonso Pena, na 1ª e 3ª Travessa Henriqueta Prates</i>	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 33					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 34 - PERCURSO NO BAIRRO: PETRÓPOLIS – 2ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
34.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO PETROPOLIS nas ruas: Petrópolis, Caxias, Henriqueta Prates, Volta Redonda, Rua Friburgo, Rua do Cruzeiro, e nas Ruas A, B, C e D	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 34					

LOTE 35 - PERCURSO NO BAIRRO: ALTO MARON

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
35.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO ALTO MARON nas ruas: Avenida Rosa Cruz e Avenida São Geraldo, 3ª Travessa Bruno Bacelar, Rua Bruno Bacelar, Santo Amaro, Rua da Corrente, Edigar Celino, Uruguaiana, José Anchieta, Duarte da Costa	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 35					

LOTE 36 - PERCURSO NO BAIRRO: PEDRINHAS - 1ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
36.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO PEDRINHAS nas ruas: Rua dos Torres, Alto das Pedrinhas, Cláudia Botelho, Rua Bonfim, Ruas 3, 4, 5, 6 Na Travessa Bonfim e na 1ª Travessa Bonfim, Bela Vista, na Travessa Gilberto Lopes e na 3ª e 4ª Travessa Gilberto Lopes, na 3ª Travessa dos Torres	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 36					

LOTE 37 - PERCURSO NOS BAIRROS: NOVA ESPERANÇA E ALTO DA CONQUISTA

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
37.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOVA ESPERANÇA nas ruas: Rua 2, Rua Rui Barbosa, na Travessa Rui Barbosa No BAIRRO ALTO DA CONQUISTA nas ruas: Rua do Areal, Rua Nova, Rua 15 de Novembro, 15 de Setembro, Rua D e H, e na Avenida Rosa Cruz	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 37					

LOTE 38 - PERCURSO NO BAIRRO: PEDRINHAS – 2ª PARTE

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
------	----------------------	--------	--------------------	------------------	-----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

38.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO PEDRINHAS nas ruas: Rua Gilberto Lopes, Manoel Nóbrega, Rua da Corrente, Planalto, Alice Veloso, Rua dos Torres, São José, Santa Luzia NAS TRAVESSAS dos Torres, São José, Alice Veloso, Santa Luzia, na 2ª e na 3ª Travessa do Cruzeiro	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 38					

LOTE 39 - PERCURSO NO BAIRRO: ALTO DO PANORAMA

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
39.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO ALTO DO PANORAMA nas ruas: Ruas A, B, C, D, F, G, H, I e J, na Rua Gilberto Lopes, Nas Travessas: Boa Vista, na 5ª Travessa Gilberto Lopes, na Travessa Cruzeiro, na Travessa A e na 2ª Travessa dos Torres	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 39					

LOTE 40 - PERCURSO NO BAIRRO: PANORAMA II

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
40.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO PANORAMA II nas ruas: Aurora, Bela Vista, Primavera, Rua da Constelação, Ruas A, C, E, G e Rua Loteamento Novo Nas Travessas: Aurora, Travessa da Alegria, 1ª e 2ª Travessa da Primavera	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 40					

LOTE 41 - PERCURSO NO BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
41.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA nas ruas: Santa Madalena, Sueli, São Lourenço, São Benedito Na Travessa Iracema, Santa Rita, Santa Isabel e na Praça Iracema	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 41					

LOTE 42 - PERCURSO NOS BAIRROS: ALTO DA COLINA E PANORAMA I

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
42.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO ALTO DA COLINA nas ruas: A, E, F, H, I e J NO BAIRRO PANORAMA I nas ruas: Lycia Pedral, Rua G, Rua da Constelação e na Avenida Rosa Cruz Nas Travessas Lycia Pedral, na Travessa A e na 2ª Travessa Constelação	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 42					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 43 - PERCURSO NOS BAIRROS: MORADA REAL E VILA ELISA

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
43.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MORADA REAL nas ruas: I, J, L, M, N, O e P NO BAIRRO VILA ELISA nas ruas: Rua do Cemitério	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 43					

LOTE 44 - PERCURSO NOS BAIRROS: MORADA NOVA E MORADA DAS ACÁCIAS

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
44.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO MORADA NOVA nas ruas: A, B, C, D, E, F, G, H e I NO BAIRRO MORADA DAS ACÁCIAS nas ruas: A, B, C, D, E, F, G, H e I	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 44					

LOTE 45 - PERCURSO NO BAIRRO: CHÁCARAS MORUMBI E POVOADO DO PERIPERI

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
45.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no BAIRRO CHÁCARAS MORUMBI em Todo o Loteamento NO BAIRRO POVOADO DO PERIPERI em Todo o Povoado	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 45					

LOTE 46 - PERCURSO NO POVOADO DE BATE PÉ

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
46.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE BATE PÉ em todo povoado	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 46					

LOTE 47 - PERCURSO NO POVOADO DE DANTILÂNDIA

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
47.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE DANTELÂNDIA em todo povoado	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 47					

LOTE 48 - PERCURSO NO POVOADO DE VEREDINHA

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
48.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE VEREDINHA em todo o povoado	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 48					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

LOTE 49 - PERCURSO NO POVOADO DE ABELHAS

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
49.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE ABELHAS em todo o povoado	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 49					

LOTE 50 - PERCURSO NO POVOADO DE CERCADINHO

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário Km/R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
50.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE CERCADINHO em todo o povoado	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 50					

LOTE 51 - PERCURSO NO POVOADO DE MATINHA

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
51.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE MATINHA em todo o povoado	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 51					

LOTE 52 - PERCURSO NO POVOADO DE ESTIVA

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
52.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE ESTIVA em todo o povoado	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 52					

LOTE 53 - PERCURSO NO POVOADO DE CAMPO FORMOSO

tem	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
53.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE CAMPO FORMOSO em todo o povoado				
VALOR TOTAL DO LOTE 53					

LOTE 54 - PERCURSO NO POVOADO DE INHOBIM

tem	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
54.1	Coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroça) fazendo percurso no POVOADO DE INHOBIM em todo o povoado	1			
VALOR TOTAL DO LOTE 54					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 283/2012
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: XX
2. CNPJ nº: XXXXXXXXXXXXX - Insc. Est nº: XXXXXXXXXXXXX - I. Mun nº: XXXXXXXXX
3. Endereço: XX
4. Telefone: (DDD) _____ Fax: _____
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias (*conf. item 1.6, Parte "B" do edital*)
6. Prazo de Pagamento: cfe. Edital
7. Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
8. Rep. da Empresa: _____ Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
9. RG nº: XX.XXX.XXX-XX - CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX
10. Apresentamos nossa Proposta para prestação dos serviços, na forma determinada pelo edital Pregão Presencial (SRP) nº 283/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme segue:

LOTE XX (XXXX) – DESCRIÇÃO DO LOTE

tem	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total do Contrato R\$
X.X		X			
VALOR TOTAL DO LOTE XX					

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, de de 2012.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA.

OBSERVAÇÃO:

- 1- A PROPOSTA DEVE CONTER TODOS OS 12 (DOZE) ITENS ENUMERADOS NO MODELO ACIMA (ANEXO V), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 283/2012
--	----------------------------

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição dos veículos por um reserva, caso ocorra algum imprevisto nos veículos licitados, durante a execução do contrato de prestação de serviços oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 283/2012**, divulgado pelo Município de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de 2012.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 283/2012
--	----------------------------

Objeto

Constitui objeto do presente Edital e Termo de Referência, a Contratação de Pessoas Jurídicas com vistas à prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e comercial com veículo de tração animal (carroças) em logradouros públicos periféricos que ainda são desprovidos de urbanização adequada, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Recursos provenientes de Tesouro Municipal, de acordo com as especificações do anexo III e demais características constantes do Termo de Referência deste edital. A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência prevista de até 12 meses a contar de sua assinatura, na forma e nos termos do edital **Pregão Presencial n.º 283/2012** e da Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Os veículos serão em conformidade com as especificações determinadas no Anexo III. O valor total previsto para a contratação é de **R\$ 534.224,16 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte quatro reais e dezesseis centavos)** obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo

Determinações Adicionais

- 1.1. A carga horária prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos, considerando as mudanças constantes nas demandas da unidade requisitante.
- 1.2. Os serviços serão executados nos dias, hora e locais estabelecidos pela respectiva unidade requisitante, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo
- 1.3. Os veículos deverão estar predispostos para realizar os serviços, conforme necessidades da unidade requisitante, trafegando em pistas pavimentadas e/ou não, inclusive para atendimento de serviços extras que se façam necessários, ainda que **aos Sábados, e Feriados**, atendendo ao calendário de atividades determinado pela respectiva unidade requisitória
- 1.4. Caberá à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP**, através do respectivo órgão competente, a responsabilidade de fiscalizar os serviços, objeto desse Edital
- 1.5. **Responsável Técnico/Fiscal do Processo:** todas as dúvidas e questionamentos e quaisquer informações específicas deverão ser dirimidos ao **Sr. Cristiano Meira e Srº Marcos Reis – Coordenação de Limpeza Pública** cujo telefone para contato é (77) **3420-7008** em horário do comercial.
- 1.6. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, ou outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO VIII - MODELO DE CREDENCIAL

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 283/2012
--	----------------------------

Credencio o Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. _____, residente à _____, nº _____, como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistirem de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom firme e valioso.

Vitória da Conquista - BA ____ de _____ 2012.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO IX – DECLARAÇÕES DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 283/2012
--	----------------------------

A Pessoa Jurídica _____, com sede na cidade de Vitória da Conquista-BA, à Rua _____ nº _____, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº _____, por seu representante o Sr. _____, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que na qualidade de licitante vencedora do **Pregão Presencial nº 283/2012**, prestará todos os serviços objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria Municipal Serviços Públicos - SESEP.

Vitória da Conquista - BA. ____ / ____ / 2012.

Assinatura do proponente

Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial	283/2012

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E**

_____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 586.105-53/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.733.517-34, domiciliado no mesmo endereço acima, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº _____._____._____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, utilizando veículo de tração animal**, conforme **Pregão Presencial nº ____** observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMILICIAR E COMERCIAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS PERIFÉRICOS, utilizando veículo de tração animal (carroça), junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP**, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Lote nº.	Bairro	Ruas Atendidas
Setor		

- 1.1. O serviço prestado deverá ocorrer nos horários e locais especificados na tabela acima descrita, respeitando as condições estabelecidas no edital.

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Pela a execução dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a seguir as determinações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos quanto a horários e locais da coleta e do transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

2.1. Os serviços serão executados pela **CONTRATADA**, na forma abaixo discriminada:

- a) Coleta complementar e transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais, resultantes das atividades diárias de limpeza;
- b) Recolhimento regular, utilizando veículo movido à tração animal (carroça), com frequência diária ou alternada, no período diurno, ou a critério do **CONTRATANTE**.
- c) A coleta de lixo domiciliar deverá ser executada em todas as vias públicas determinadas na cláusula primeira.
- d) A carroça deverá ser carregada de maneira que o lixo não transborde na via pública.
- e) A prestação do serviço pactuado neste instrumento será executada somente pelo **CONTRATADO** que será o condutor da carroça e coletor dos resíduos domiciliares e comerciais.

2.2. O veículo coletor será constituído de carroça, com estrutura de madeira ou outro material resistente, compatível com o tipo de serviço ao qual se destina;

2.2.1. O compartimento de transporte do lixo coletado deve ser fixado sobre rodas com pneus de borracha, para não emitir ruídos e facilitar a tração do animal pela via pública;

2.2.2. O compartimento do transporte do lixo coletado deve possuir as dimensões mínimas abaixo especificadas, correspondente à capacidade volumétrica de 0,50m³ e ser mantido sobre rodas:

Comprimento _____ 1,25 m
Largura _____ 0,80 m
Altura _____ 0,50 m

2.2.3. O veículo coletor (carroça), bem como as unidades de reserva, deverá ser mantido em perfeitas condições de operação, sendo obrigatório:

- a. A conservação da pintura geral;
- b. A limpeza geral do equipamento, após a execução do serviço, inclusive a sua lavagem, quando se fizer necessário;
- c. Trazer afixadas as suas placas regulamentares e as de indicações necessárias ao reconhecimento do serviço, de acordo com modelo padronizado pela Prefeitura;
- d. A manutenção de pá e vassourão, ferramentas de uso obrigatório em serviço.

2.3. A **CONTRATADA** deverá zelar pelo animal utilizado na tração do veículo, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

2.3.1. Poderá ser utilizado na tração da carroça, animal macho ou fêmea, com no mínimo 04 (quatro) anos de idade, das espécies: cavalo, muar, ou jumento.

2.3.2. Para disponibilização do animal ao serviço de coleta, seu proprietário deverá apresentar laudo de médico veterinário, que ateste a capacidade física do animal, datado de no máximo 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura deste contrato.

2.3.3. O Município poderá exigir da **CONTRATADA**, a qualquer momento, a substituição do animal, ao verificar que este não esteja adequado às exigências do serviço.

2.3.4. O proprietário que exercer qualquer tipo de violência ou maus tratos ao animal disponibilizado para o serviço de coleta, terá o presente contrato rescindido de plano, respeitada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público para ajuizar a competente ação criminal.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelos serviços prestados, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____, (____ reais), com valor mensal de R\$ _____, (____), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

3.1. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra;

3.1.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência da **CONTRATANTE**;

3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto à **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente ao **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____ meses, contados a partir da assinatura do presente termo e término em ____ de ____ de 20____, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP, Atividade ____, Elemento __.____.____, Sub-elemento ____ e Fonte de Recurso ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento;
- 7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4. Não ingerir bebidas alcoólicas ao fazer a catação ou triagem do lixo, ou pedir gratificações ou doações, de qualquer espécie aos moradores da localidade onde o serviço estiver sendo prestados ou a qualquer outra pessoa.
- 7.5. O **CONTRATADO** deverá apresentar-se uniformizado, com as luvas de serviço, que são de uso obrigatório, ou outro eventual vestuário que o serviço exigir.
- 7.6. Comunicada qualquer ocorrência de irregularidade por escrito pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, este terá 48 horas de prazo, para resolver as irregularidades porventura constatadas.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Fornecer ao **CONTRATADO** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

- 8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 8.4. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Competirá ao **CONTRATANTE**, por meio da **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP)**, proceder ao acompanhamento da prestação do serviço solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.1.2. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA**, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

- 9.2. A aceitação se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.2.1. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “9.2”, será lavrado um documento confirmando a aceitação definitiva, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93;

- 9.3. Ainda que aceito em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

- 9.4. Não sendo aceito em caráter definitivo o(s) produto(s), o **CONTRATANTE** informará imediatamente a **CONTRATADA** para regularização, nos termos da subcláusula “8.4” deste termo.

Cláusula Décima – PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO DO TRABALHO

- 10.1. O **CONTRATADO** deverá cumprir rigorosamente o plano operacional, e os horários estabelecidos;
- 10.2. O **CONTRATADO** poderá propor alterações na execução dos serviços, que se implantará no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a aprovação do **CONTRATANTE**;
- 10.3. As alterações a serem introduzidas, a critério do **CONTRATANTE**, deverão ter o apoio do **CONTRATADO** na sua divulgação aos munícipes;
- 10.4. Na hipótese de ser adotado o regime de coleta complementar de lixo domiciliar em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre as coletadas.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
 - II. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
 - III. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
 - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - V. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não prestado;
 - VI. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não prestado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 11.1. A **CONTRATANTE**, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a **CONTRATADA**, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;
- 11.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 11.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 11.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do presente contrato, sem prejuízo dos sansões acima elencadas, a **CONTRATANTE** adotará as providências legais e contratuais cabíveis, previstas na lei nº 8.666/93, inclusive quanto a aplicação das penalidades, além de multa calculada sobre o valor da diária, de acordo com o Quadro de Aplicação das Multas seguintes:

QUADRO DE APLICAÇÃO DE MULTA POR OCORRÊNCIA

1. APLICAÇÃO POR TIPO DE OCORRÊNCIA, POR DIA E POR COLETOR.	VALOR DA DIÁRIA
1.1. Pela não catação ou triagem de resíduo pelo carroceiro coletor.	R\$ 50,00
1.2. Por solicitação de doações, gratificações em pecúnia ou outra.	R\$ 60,00
1.3. Por uso de bebida alcoólica em serviço	R\$ 40,00
1.4. Pela falta de uso do uniforme obrigatório.	R\$ 20,00
1.5. Pela falta de uso das luvas de coleta e da ferramenta, que são materiais de uso obrigatório.	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

2. APLICÁVEL POR VEÍCULO COLETOR (CARROÇA E ANIMAL), POR OCORRÊNCIA E POR DIA	VALOR DA DIÁRIA
2.1. Veículo coletor (carroça e animal) em desacordo com a subcláusula “2.2” desde contrato.	R\$ 30,00
2.2. Descarga de lixo domiciliar em locais não autorizados.	R\$ 100,00
2.3. Por setor de coleta não completado.	R\$ 40,00
2.4. Recolhimento de resíduos não especificados no presente contrato.	R\$ 100,00
2.5. Não cumprimento de determinação de substituição do carroceiro coletor.	R\$ 40,00
2.6. Maus tratos exercidos ao animal de tração do veículo coletor, tais como: bater, furar com materiais rígidos, etc.	R\$ 100,00
2.7. Não apresentação dos laudos de resistência física, fornecido por médicos especializados, dos animais de tração do veículo coletor, nos prazos estabelecidos no edital.	R\$ 50,00

Cláusula Décima Segunda – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais, bem como administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo X do Edital do Pregão Presencial nº ____/20__, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista – Ba , __ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF :

CPF :



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras

ANEXO XI – TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial	Número: 283/2012
--	----------------------------

Licitante: _____

Endereço: _____

CNPJ da Empresa: _____

Telefone: (xx) _____ **Fax:** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**, cópia do **Edital do Pregão Presencial nº. 283/2012**, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço serão recebidos pelo Pregoeiro às **09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 18/10/2012**, no prédio desta prefeitura situado à Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro, nesta cidade.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2012.

Assinatura e Carimbo CNPJ da Empresa
(nome legível)

*** O PRESENTE TERMO, DEPOIS DE PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE COMPRAS PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.